



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 31/10/2013**

Autorizo o pleiteado pela Procuradoria Geral, dentro do valor informado na Requisição nº268/2013.

Encaminhe-se o presente processo para o Departamento de Licitações para indicação da modalidade e providências referentes à elaboração das minutas e trâmite processual necessário.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURÍDICA
DATA: 31/10/2013

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entendemos que a contratação solicitada deva ser promovida na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO. Desta forma, elaboramos as respectivas minutas.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria minuta do contrato de licitação, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente

VERLY OLIVETE

Diretor Interino do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/2013 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE LIVROS E VOLUMES DA ÁREA JURÍDICA PARA ATENDER PROCURADORIA GERAL**, em favor da empresa **SARAIVA E SICILIANO S/A**, inscrita no CNPJ N.º 61.365.284/0151-36, no valor de **R\$7.563,40 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, com base no Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, __ de _____ de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MINUTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/2013 - PMM

CONTRATO N.º ____/2013 - PMM

PROCESSO N.º ____/2013 - PMM

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Abrahão, n.º 22, Centro, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5 e CPF n.º 337.613.459-68, e

CONTRATADA: **SARAIVA E SICILIANO S/A**, inscrita no CNPJ N.º 61.365.284/0151-36, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Marginal Projetada, n.º 1652 – KM 21 e 22 Rodovia Pres. Castelo Branco – Parte do Quinhão 5, Fazenda Tamboré, Barueri, Estado do São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Jorge Eduardo Saraiva, portador do RG n.º 2.517.633 e inscrito no CPF n.º 516.543.778-72, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Contrato é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS E VOLUMES DA ÁREA JURÍDICA PARA ATENDER PROCURADORIA GERAL**, conforme especificações abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/2013 - PMM, devidamente ratificada pela CONTRATANTE.

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
|------|-----|------|---|--------|--------|
| 01 | 1 | UND | Código Tributário Nacional 3ª Ed. 2013; Segundo, Hugo de B. Machado. - Editora Atlas. | 80,08 | 80,08 |
| 02 | 1 | UND | Comentário Contextual A Constituição 8ª Ed. 2012; Silva José | 161,04 | 161,04 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|--|--------|--------|
| | | | Afonso da; Editora Malheiros. | | |
| 03 | 1 | UND | Direito Tributário Municipal Sist.T Munic. 4ª Ed. 2012; Harada, Kiyoshi. Editora Atlas. | 112,64 | 112,64 |
| 04 | 1 | UND | Direito Municipal Brasileiro 17ª Ed. 2013; Meirelles, Hely lopes. Editora Malheiros. | 99,62 | 99,62 |
| 05 | 1 | UND | Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada 8ª Ed.; 2012. Cruz, Flavio da. Editora Atlas. | 84,48 | 84,48 |
| 06 | 8 | UND | Vade Mecum Saraiva 2013; 15 Ed.; 2013. Editora Saraiva. | 82,63 | 661,04 |
| 07 | 2 | UND | Código Civil Comentado 10ª Ed. Nery, Rosa Maria de Andrade. Editora RT. | 420,00 | 840,00 |
| 08 | 2 | UND | Código de Processo Civil Comentado e Leg. Ext. 13ª Ed. 2013; Nery Jr, Nelson. Editora RT. | 360,00 | 720,00 |
| 09 | 1 | UND | Comentários a lei de licitações e contratos adm. 15ªEd. 2012; Justen Filho, Marçal. Editora Dialética. | 179,90 | 179,90 |
| 10 | 1 | UND | Curso de Direito Administrativo 30ª Ed. 2013. Mello, Celso Antonio Bandeira. Editora Malheiros | 120,00 | 120,00 |
| 11 | 1 | UND | Curso de Direito Constitucional Positivo 36ª Ed. 2013; Silva José Afonso da. Editora Malheiros. | 105,60 | 105,60 |
| 12 | 1 | UND | Curso de Direito Constitucional Tributário; Carraza, Roque Antonio. Editora Malheiros. | 152,90 | 152,90 |
| 13 | 1 | UND | Curso de Direito Processual Civil Vol.2 8ª ed. 2013; Didier Jr. Freire. Editora Juspodivm. | 94,80 | 94,80 |
| 14 | 1 | UND | Curso de Direito Processual Civil Vol.3 - 11ª Ed. 2013; Didier Jr, Freire. Editora Juspodivm. | 94,80 | 94,80 |
| 15 | 1 | UND | Curso de Direito Processual Civil Vol. 5 - 5ª Ed. 2013; Didier Jr, Freire. Editora Juspodivm. | 94,80 | 94,80 |
| 16 | 1 | UND | Curso de Direito Tributário 14ª Ed.2013; Martins, Ives Gandra da Silva. Editora Saraiva. | 199,00 | 199,00 |
| 17 | 1 | UND | Curso de Direito Tributário 24ª Ed. 2012; Carvalho, Paulo de Barros. Editora Saraiva. | 149,00 | 149,00 |
| 18 | 1 | UND | Direito administrativo 26ª Ed. 2013; Pietro, Maria Sylvia Zanella Di. Editora Atlas. | 121,00 | 121,00 |
| 19 | 1 | UND | Direito Administrativo Brasileiro 39ª Ed. 2013; Meireles, Hely Lopes. Editora Malheiros. | 125,00 | 125,00 |
| 20 | 1 | UND | Direito Administrativo Moderno 17ª Ed. 2013; Medauer, Odete. Editora RT. | 115,00 | 115,00 |
| 21 | 1 | UND | Direito Administrativo para Céticos; Sundfeld, Carlos Ari. Editora MALheiros | 35,00 | 35,00 |
| 22 | 1 | UND | Direito Civil I - Parte Geral - 13ª Ed. 2013; Venosa, Silvio de Salvo. Editora Atlas. | 98,00 | 98,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|--|--------|--------|
| 23 | 1 | UND | Direito Civil vol. II T. Geral das Obrig. T. dos Contratos 13ª ed. 2013; Venosa, Silvio de Salvo. Editora Atlas. | 98,00 | 98,00 |
| 24 | 1 | UND | Direito Civil III Contratos em Espécie 13ª Ed. 2013; Venosa, Silvio de Salvo. Editora Atlas. | 98,00 | 98,00 |
| 25 | 1 | UND | Direito Civil IV Responsabilidade Civil 13ª Ed. 2013; Venosa, Silvio de Salvo. Editora Atlas. | 59,00 | 59,00 |
| 26 | 1 | UND | Direito Civil V Direitos Reais 13ª Ed. 2013. Venosa, Silvio de Salvo. Editora Atlas. | 98,00 | 98,00 |
| 27 | 1 | UND | Direito Civil VI Direito da Família 13ª Ed. 2013. Venosa, Silvio de Salvo. Editora Atlas. | 89,00 | 89,00 |
| 28 | 1 | UND | Direito Civil VII Direitos das Sucessões 13ª Ed. 2013. Venosa, Silvio de Salvo. Editora Atlas. | 98,00 | 98,00 |
| 29 | 1 | UND | Direito Constitucional 29ª Ed. 2013. Moraes, Alexandre de. Editora Atlas. | 119,00 | 119,00 |
| 30 | 1 | UND | Direito Processual Tributário Brasileiro Adm. Jud. 6ª Ed. 2012. Marins, James. Editora Dialética. | 192,00 | 192,00 |
| 31 | 1 | UND | Direito Tributário Brasileiro. 12ª Ed; Baleeiro, Aliomar. Editora Forense. | 249,00 | 249,00 |
| 32 | 1 | UND | Lei de Responsabilidade Fiscal comentada 8ª Ed. 2012; Cruz, Flávio da. Editora Atlas | 96,00 | 96,00 |
| 33 | 1 | UND | Licitações e Contratos Adm.-Uma visão a luz dos Trib. de contas; Alvim Arruda. Editora Juruá. | 89,90 | 89,90 |
| 34 | 1 | UND | Licitações e Contratos Adm. Passo a Passo para Municípios; Campos Sousa, Arlington. Editora Lider. | 68,00 | 68,00 |
| 35 | 1 | UND | Licitações e Contratos da Adm. pub. Col. Saraiva de Leg. 14ª Ed.2013; Editora Saraiva. | 65,00 | 65,00 |
| 36 | 1 | UND | Licitações e Contratos Públicos 8ªEd.2008; Mukai, Toshio. Editora Saraiva. | 107,00 | 107,00 |
| 37 | 1 | UND | Pregão Comentários A Leg. do pregão Comum e Elet. 6ªEd. 2013; Justin Filho, Marçal. Editora Dialética. | 100,00 | 100,00 |
| 38 | 1 | UND | Tratado de Direito Tributário Vol. I; Martins, Ives Gandra da Silva. Editora Saraiva. | 145,00 | 145,00 |
| 39 | 1 | UND | Tratado de Direito Tributário Vol. II; Martins, Ives Gandra da Silva. Editora Saraiva. | 145,00 | 145,00 |
| 40 | 1 | UND | Vade Mecum de Licitações e Contratos 6ª Ed. 2013. Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby. Editora Forum. | 390,00 | 390,00 |
| 41 | 1 | UND | Constituição Federal Comentada e Leg. Const. 4ªEd. 2013; Nery, Rosa Maria de Andrade. Editora RT. | 398,00 | 398,00 |
| 42 | 1 | UND | Constituição Fed. Anotada e Comentada Doutrina e Jurisprudência. Oliveira, James Eduardo. Editora Forense. | 99,00 | 99,00 |
| 43 | 1 | UND | Constituição Fed. Interpretada STF, STJ, TST, TRT; Soares, | 316,80 | 316,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|--|--|--|------------------------------------|-------|----------|
| | | | Airton Pessoa. Editora Anhanguera. | | |
| | | | | TOTAL | 7.563,40 |

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: a) manter todas as condições exigidas no Contrato para assegurar o fornecimento do objeto; b) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; c) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega do objeto do presente Contrato será de até **10 (dez) dias**, conforme Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

O valor global do objeto desse contrato é de **R\$7.563,40 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O pagamento do objeto contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme execução e aprovação do Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA
0206200072101000 MANUT FUNDO MUNIC DA PROCURADORIA 17
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.18 COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS 2999 (FONTE 0)

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, ___ de _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF n.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

SARAIVA E SICILIANO S/A

Jorge Eduardo Saraiva
CPF n.º 516.543.778-72
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: